



LEI Nº. 3.262, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "RUA JUDITH GOULART VIRGÍNIO CASTRO" a Rua 07, localizada no Jardim Eldorado 2, que tem início na Avenida Senador Josino de Brito e término na Rua 9.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, a colocação de placas indicativas da nomeação dada ao referido logradouro, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 16 de fevereiro de 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

